**ANEXO IV**

|  |
| --- |
| **MONITORIA DE ENSINO VOLUNTÁRIA****TERMO DE COMPROMISSO DO/A MONITOR/A** |

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Regularmente matriculado/a no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do IFMT *campus* avançado Guarantã do Norte, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, concordo em participar da Monitoria de Ensino do IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte, na modalidade de monitor voluntário (sem bolsa) e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O/A estudante monitor voluntário/a deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento da Monitoria de Ensino do IFMT c*ampus* avançado Guarantã do Norte, bem como do **Edital Nº 3/2022 - GTA-NAP/GTA-ENS/GTA-DG/CGTA/RTR/IFMT** de 16 de março de 2022 - Processo seletivo para monitoria voluntária – Ensino Superior, sob pena de perder o direito a monitoria.

2. As atividades da monitoria de ensino será realizada no(s) componente(s) curricular(es) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do(s) Curso(s) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sob a orientação e supervisão do/a docente orientador/a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Atividades elaborado pelo/a Docente Orientador/a e aprovado pela Coordenação do Curso.

4. O período de vigência da Monitoria será de março a julho de 2022.

5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFMT *Campus* Avançado Guarantã do Norte e em regime de 03 horas semanais de atividades.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o/a Docente Orientador/a.

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Docente Orientador/a e entregue à Coordenação de Curso.

8. As atribuições do/da monitor/a constituem-se das seguintes atividades:

I – auxiliar o/a docente em atividades didáticas;

II – auxiliar o/a docente em atividades de ensino, pesquisa e extensão, relativas ao componente curricular inscrito e compatíveis com grau de conhecimento do/a estudante;

III – auxiliar o/a docente na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência na disciplina;

IV – facilitar o relacionamento entre discentes e docente na execução dos planos de ensino da disciplina;

V – auxiliar os/as discentes que estiverem com dificuldade no componente curricular, sob orientação do/a docente;

VI – cumprir as horas semanais de atividades conforme previsto no Regulamento;

VII – construir junto com o/a docente orientador/a os relatórios (parciais e/ou finais) previstos em Edital da Monitoria de ensino, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;

VIII – desenvolver as atividades propostas no Plano de atividades com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

10. É vedado ao/à monitor/a:

I – a realização de atividades de responsabilidade exclusiva da/do docente como registrar controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, participar no processo de avaliação de discentes, elaboração e correção de provas;

II – substituir o/a docente em sala de aula;

III – realizar atividades de caráter administrativo.

11. O horário das atividades de monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do/da discente nos componentes curriculares em que estiver matriculado/a.

12. Ao/a estudante monitor cabe ainda cumprir com as normas vigentes nos regimentos e regulamentos que regem o IFMT *campus avançado Guarantã do Norte*, podendo ser suspensa a monitoria caso infrinja as normas disciplinares.

 14. O/A Monitor(a) de Ensino se compromete a auxiliar os eventos de ensino, pesquisa e extensão quando solicitados pela organização do mesmo.

15. O Termo de Compromisso poderá ser interrompido por qualquer uma das partes por meio de Termo de Desligamento requerido ao Departamento de Ensino.

|  |  |
| --- | --- |
| **ASSINATURA DO/A ESTUDANTE**  | **LOCAL E DATA** |
| **ASSINATURA DO/A DOCENTE** | **LOCAL E DATA** |